



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES

Nº 1735 Bento Gonçalves/RS quarta-feira, 1 de setembro de 2021

MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES

Câmara Municipal

Edital

Edital 204/2021

EDITAL

EDITAL

○ **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**, Vereador **RAFAEL PASQUALOTTO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara, **FAZ SABER** a todos os interessados que deu entrada na Câmara Municipal para apreciação e deliberação dos Senhores Vereadores os seguintes Projetos de Lei Complementar:

- Projeto de Lei Complementar nº 4, de 26 de agosto de 2021, que "Acresce o art. 395-A na Lei Complementar nº 183, de 27 de dezembro de 2013".
- Projeto de Lei Complementar nº 5, de 26 de agosto de 2021, que "Altera e acresce dispositivos na Lei Complementar nº 75/2004".

Os mesmos iniciarão a tramitação nas Comissões Técnicas, até final votação pelo Plenário. Conforme estabelece o art. 60 do Regimento Interno da Câmara Municipal, fica ciente a sociedade civil organizada, que tem 15 (quinze) dias para apresentação de sugestão, se o desejar, a partir do presente edital. Os Projetos de Lei Complementar se encontram à disposição dos interessados no site da Câmara Municipal: www.camarabento.rs.gov.br Bento Gonçalves, 01 de setembro de 2021.

Vereador RAFAEL PASQUALOTTO
Presidente

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Decreto

Decreto 11058/2021

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO NÚCLEO DE INTELIGÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA.

DECRETO Nº 11.058, DE 27 DE AGOSTO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO NÚCLEO DE INTELIGÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 6.370, de 29 de maio de 2018, atribui competência da Secretaria Municipal de Segurança promover articulação nas instâncias federal, estadual e com a sociedade visando potencializar as ações e os resultados na área da defesa social com efetivação de Núcleo de Inteligência e Tecnologia Municipal, concomitante, ações de inclusão social;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES

Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

CONTROLE: UCCI RESPONSÁVEL: Assessoria de Comunicação E-mail: diario.oficial@bentogoncalves.rs.gov.br

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO NO DIA 01/09/2021, PARA CONFERÊNCIA DOUS SEU CONTEÚDO PODE SER VERIFICADO NO SITES: www.camarabento.rs.gov.br / www.seuconferencia.com.br / www.seuconferencia.com.br/verificacao/28467616.

